



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

TERMO DE ADITAMENTO

Termo de Aditamento ao Contrato n. **08/2016** – Processo n. **146/2016**, celebrado em 3 de agosto de 2016, entre a Câmara Municipal de Nova Odessa e a empresa XCAMP Suprimentos de Informática Ltda. EPP, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva em copiadoras Xerox.

De um lado, como **CONTRATANTE**:

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, inscrita no CNPJ sob nº 01.626.427/0001-62, com sede na Rua Pedro Bassora, nos 77/87, nesta cidade e comarca de Nova Odessa, neste ato representada por seu presidente, Vladimir Antonio da Fonseca, brasileiro, cédula de identidade RG nº 9.181.177-6 SSP/SP e CPF nº 017.405.188-37, residente e domiciliado nesta cidade e comarca;

Do outro lado, como **CONTRATADA**:

XCAMP SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.108.704/0001-21, estabelecida na Rua Riachuelo, nº 473, 1º andar, sala 12, Centro, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13015-320, neste ato representada por sua sócia e administradora, senhora MIRIAM CALESSO PIERONI, cédula de identidade RG nº 13.910.204-8 SSP/SP e CPF nº 059.316.388-57.

Tem entre si, justo e avençado o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 08/2016 – Processo nº 146/2016, sujeitando-se às partes às disposições previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às cláusulas abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01. O presente termo aditivo tem como objeto:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

- a) proceder à alteração de todas as "Seções" contidas no Contrato n. 08/2016 para "Cláusulas".
- b) proceder à alteração da redação "do item 1 da Seção I – Do Objeto", para constar o seguinte:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a contratação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento e reposição de peças novas e originais em equipamentos da marca Xerox, modelos WorkCentre Pro 128, número de série UNF465711 e Phaser 3635, número de série BB1253397.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

02. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Odessa, 24 de agosto de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

Presidente

XCAMP SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. EPP. TELEFÔNICA BRASIL S.A.

MIRIAN CALESSO PIERONI

Testemunhas:

Nome:

Ricardo Luiz M. Rodrigues

RG nº: 20 547 946

Nome:

José Alberto Ribeiro

RG nº:

13 689 491-4